



Mapa de Pessoal para 2010 - Artigo 5.º LVCR
Contrato de trabalho a tempo indeterminado

Cargo/carreira/categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Actividade	Número de postos de trabalho ocupados	Número de postos de trabalho a criar	OBS (a); (b)
Chefe de divisão (1)		Administrativa e Financeira	1		b)
		Obras Urbanismo e Ambiente		1	
Técnico superior	Arqueologia	Arqueologia	1		
	Arquitectura	Arquitectura	1	1	
	Economia / Gestão	Economia / Gestão	3		
	Engenharia Civil	Engenharia Civil	1		
	História	História	1	1	a)
	Investigação social aplicada	Investigação social aplicada	1		
	Direito	Jurista	1		
	Medicina Veterinária	Médico Veterinário	1		
	Relações Públicas	Relações Públicas/ Jornalismo e Comunicação	1		
	Serviço Social	Serviço Social	1		
	Turismo	Turismo	1		
	Sociologia	Sociologia	1		
	Psicologia	Psicologia		1	a)
Engenharia eléctrica e electrónica	Engenharia eléctrica e electrónica	1			
Técnico de Informática	Informática	Grau 1 - nível 1	2		
Coordenador técnico		Chefes de Secção	3		
		Tesoureiro especialista	1		
Assistente técnico	Agricultura	Agente Técnico Agrícola	2		
	Construção Civil	Construção Civil	2		
	Biblioteca Arquivo e Documentação	BAD	4		
	Desporto	Desporto	2		
	Animação Cultural	Animação Cultural	2		
	Turismo	Turismo	1		
	Fiscal Municipal	Fiscal Municipal	1		
	Museografia	Museografia		1	a)
	Desenhador	Desenhador	1		
	Assistente Administrativo		15		



Mapa de Pessoal para 2010 - Artigo 5.º LVCR
Contrato de trabalho a tempo indeterminado

Assistente operacional	Mecânico	1	2	
	Oper. Est. E. Trat. Ou Depuradoras	1		
	Operador de Central	2		
	Impressor de Artes Gráficas	1		
	Calceteiro	1		
	Canalizador	4	1	a)
	Carpinteiro de Limpos	2		
	Electricista	2		
	Pedreiro	2		
	Jardineiro	5	2	a)
	Carpinteiro de Toscos e Cofragens	2		
	Soldador	2		
	Cantoneiro	1		
	Auxiliar Administrativo	2		
	Auxiliar de Serviços Gerais	21		
	Cantoneiro de Limpeza	19	15	a)
	Condutor Máq. Pes. V. Especiais	4		
	Coveiro	1		
	Fiel de Armazém	1		
	Leitor Cobrador de Consumos	2		
Motorista Transportes Colectivos	3			
Nadador Salvador	1			
	132	25		

nº postos de trabalho	observações (a); (b)
132	

a) nº 5 do artº 14º da Lei nº 59/2008, de 11 de Setembro

b) Lugar ocupado em comissão de serviço